PROTOCOLO S26101024341D//CAMILA FLS. 001/015

Valide aqui
este documento

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

S26101024341D

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
59.435	01

São Paulo, 09 de julho de 1981

IMOVEL: Um terreno que é formado por parte do lote numero 02, da quadra 60, do Jardim Morumbi, antiga Fazenda Morumbi, no - 30º Subdistrito Ibirapuera, e que mede 20,05 metros de frente para a Rua General Pereira da Cunha; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 51,00 metros, onde confina/ com o lote numero 1; do lado direito mede 50,50 metros, onde confina com o remanescente do lote numero 2,pelo titulo atribuido à Roque Willer Affonso, tendo nos fundos 19,90 metros, onde confina, com parte do lote numero 12, encerrando a area de 1.003,00 metros quadrados, estando o imóvel distante 40,00 metros da esquina da Rua Antonio Andrade Rabelo. Contribuinte numero 085.201.0002-3 (em area maior).

PROPRIETARIOS: JOSE ADOLFO PASCOWITCH, engenheiro, e sua mulher MARILIA FROES PASCOWITCH, do comercio, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, brasileiros, RG. - numeros 3.076.523-SSP/SP e 4.559.862-SSP/SP e CPF/MF numero - 096.368.708-53, residentes e domiciliados nesta Capital, à / Rua Jacurici, numero 155, apartamento 121; e, ROQUE WILLER / AFFONSO, do comercio, e sua mulher, EMILIA FERNANDES AFFONSO, do comercio, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, brasileiros, RG. numeros 2.647.265-SSP/SP e ... 3.134.995-SSP/SP e CPF/MF numero 045.561.518-72, residentes/ e domiciliados nesta Capital, à Alameda dos Araes, numero -- 412.

TITULO AQUISITIVO R.6 na matricula numero 3.355, deste Registro.O Escrevente Habilitado, (Maurino Pavão). O Oficial,

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

R.1 - 59.435 - São Paulo, 09 de julho de 1.981

TRANSMITENTES: ROQUE WILLER AFFONSO, e sua mulher, EMILIA / FERNANDES AFFONSO, já qualificados.

-continua no verso -

(A) PROTOCOLO S26101024341D
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

matrícula	ficha
59.435	01 verso

ADQUIRENTES: JOSE ADOLFO PASCOWITCH, e sua mulher, MARILIA / FROES PASCOWITCH, já qualificados.
TITULO: Divisão
FORMA DO TITULO: Escritura de 20 de maio de 1.981, de notas/ do 21º Tabelião desta Capital, livro 1.065, fls. 45.
VALOR: CR$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado, _____ (Maurino Pavão). O Oficial, _____

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV. 2 - 59.435: São Paulo, 1º de Dezembro de 1.982.
Da escritura de 19 de novembro de 1982, de notas do Tabelião por Lei do 29º Subdistrito Santo Amaro desta Capital, livro-156 AX, fls. 24, consta que o imóvel objeto da presente ma-- trícula está localizado ao lado impar da Rua General Pereira da Cunha, distante 40,00 metros da esquina da Rua Antonio Andrade Rabelo, no quarteirão formado pelas vias antes referidas, Rua Dois, Tiete e Avenida Morumbi, e é atualmente lançado pelo Contribuinte nº 085.201.0016-3, conforme consta do.. aviso recibo nº 011.140 do exercício de 1982, expedido pela-Prefeitura Municipal desta Capital. O Escrevente Autorizado, _____ (Rosvaldo Cassaro). O Oficial Interino, _____

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

R. 3 - 59.435: São Paulo, 1º de Dezembro de 1.982.
TRANSMITENTES: JOSE ADOLFO PASCOWITCH, engenheiro, e sua mulher MARILIA FROES PASCOWITCH, assistente de diretoria, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs 3.076.523-SSP/SP e 4.559.862-- SSP/SP, CPF. nº 096.368.708-53 e 023.232.478-67, também respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital , na.. Rua Peixoto Gomide nº 1.772 - apto. 153.

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PROTOCOLO S26101024341D//CAMILA FLS. 002/015

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
59.435	02

São Paulo, 1º de Dezembro de 19 82

ADQUIRENTE: ANIS MILAN, brasileiro, médico, casado com Maria Christina Bueno de Moraes Milan, sob o regime da comunhão... parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, RG. nº..... 1.533.630-SSP/SP, CPF. nº 001.074.928-49, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua General Almério de Moura nº 578.
TÍTULO: Compra e venda.
FORMA DO TÍTULO: Escritura de 19 de novembro de 1982, de notas do Tabelião por Lei do 29º Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, livro 156-ax, fls. 24;
VALOR: Cr$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros). O Escrevente Autorizado, _____ (Rosvaldo Cassaro). O Oficial Interino, _____

-.-

AV. 04 - 59.435 - São Paulo, 23 de Julho de 1.993.
Do requerimento de 20 de Julho de 1.993, verifica-se que, foi edificado no terreno da matrícula, um prédio que recebeu s/nº atual nº 55 da Rua General Pereira da Cunha, com 451,39 metros quadrados de área construída, conforme provam o aviso recibo de imposto do exercício de 1.993 e o Auto de Conclusão nº 248/CL/85, de 05 de Novembro de 1.985, ambos expedidos pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, sendo atribuido ao valor de Cr$ 4.805.420.000,00 para a construção; e, estando o mesmo quites perante o IAPAS, conforme prova a Certidão Negativa de Débito - CND nº 761.060, Série "B", expedida em 23 de Outubro de 1.990, pela Região Fiscal de Pinheiros, desta Capital. A Escrevente habilitada, _____ (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

AV. 05 - 59.435 - São Paulo, 28 de Julho de 1.993.
Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do pará-

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

matrícula 59.435 | ficha 02 verso

grafo 1º do artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, para constar que, o número correto do prédio da Rua General Pereira da Cunha, objeto da averbação nº 04 da presente matrícula, é número 75 e não 55 como constou. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.

Av.06 - 59.435 - São Paulo, 02 de julho de 1996.
Do Recibo de Imposto de 1996, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel da matrícula, tem atualmente lançamento pelo Contribuinte número..... 301.026.0016-0. O Escrevente autorizado,..... (José Odival Figueiredo Malheiros), O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

-.-.-.-.-.

R.07 - 59.435 - São Paulo, 02 de julho de 1996.
TRANSMITENTE: A extinta comunhão do casal ANIS MILAN, brasileiro, médico, RG 1.533.630 e CIC 001.074.928-49; e, MARIA CHRISTINA BUENO DE MORAES MILAN, brasileira, bacharel em direito, RG 3.864.961 e CIC 233.395.198-20, ambos domiciliados nesta Capital, na rua General Pereira da Cunha nº 75, continuando ela a usar o nome de casada.
ADQUIRENTE: MARIA CHRISTINA BUENO DE MORAES MILAN, separada.. consensualmente.
TÍTULO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - homologada por sentença de 22 de junho de 1995.
FORMA DO TÍTULO: Carta de sentença passada em 20 de março de 1996, com aditamento de 24 de junho de 1996, subscrita pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício e assinada pela MMª Juiza de Direito da 2ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional Santo Amaro-Ibirapuera, desta Capital, extraída dos respectivos autos de separação judicial consensual, processo....

continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
59.435	03

São Paulo, 02 de julho de 1996

1342/95.

VALOR: R$ 277.092,00 (duzentos e setenta e sete mil e noventa e dois reais). O Escrevente autorizado,..... (José Odival Figueiredo Malheiros), O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-

Av.08 - 59.435 - São Paulo, 08 de julho de 1996.
Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do parágrafo 1º do artigo nº 213, da Lei 6.015/73, para constar que a adquirente voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja , MARIA CHRISTINA BUENO DE MORAES e não como constou do R.7. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.09 -59.435 - São Paulo, 18 de julho de 2007.
(prenotação n° 523.706 - 06.07.2007)
Nos termos do instrumento particular de 28 de junho de 2007, instruido com cópia autenticada da certidão de casamento extraída em 29 de setembro de 1998, do termo n° 03661, fls. 105 do livro B n° 013, pelo Oficial de Registro Civil do 28° Subdistrito Jrdim Paulista desta Capital, é feita esta averbação para ficar constando que foi convertida em divórcio a separação da adquirente MARIA CHRISTINA BUENO DE MORAES, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, datada de 04 de julho de 1998, continuando ela a assinar o seu nome de solteira, ou seja, MARIA CHRISTINA BUENO DE MORAES. A Escrevente autorizada, (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

matrícula 59.435 | ficha 003 Verso

R.10 -59.435 - São Paulo, 18 de julho de 2007.
(prenotação nº 523.706 - 06.07.2007)
TRANSMITENTE: MARIA CHRISTINA BUENO DE MORAES, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 3.864.961-5-SSP/SP, CPF/MF nº 233.395.198-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Franca nº 63, apto.22.
ADQUIRENTES: MARTIN PAUL SCHWARK, brasileiro, engenheiro e sua mulher VANESSA VON UNGERN STERNBERG SCHWARK, chilena, autônoma, casados sob o regime da separação total de bens em 30 de novembro de 1996, conforme escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob o nº 10.769, RG nº 12.654.788-9-SSP/SP e RNE nº V012875-6-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 050.852.918-24 e 134.200.948-76, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barcas nº 284.
TÍTULO: Venda e Compra.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 28 de junho de 2007.
VALOR: R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). A presente aquisição é feita na proporção de 50% para cada um dos adquirentes. A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

R.11 -59.435 - São Paulo, 18 de julho de 2007.
(prenotação nº 523.706 - 06.07.2007)
Nos termos do instrumento particular de 28 de junho de 2007, MARTIN PAUL SCHWARK e sua mulher VANESSA VON UNGERN STERNBERG SCHWARK, já qualificados, ALIENARAM

Continua na ficha 004

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA	FICHA
59.435	004

São Paulo, 18 de Julho de 2007

FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao BANCO ITAÚ S.A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R$568.790,00, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R$8.008,78, com taxa mensal de juros efetiva de 0.8734%, Sistema de Amortização: SAC, vencendo a primeira prestação em 28 de julho de 2007, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R$1.360.000,00. A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.12 - 59.435 - São Paulo, 25 de março de 2013.
(prenotação nº 672.550 - 22/03/2013)
RÉUS: RUDOLF HERMANN SCHWARK, CPF nº 008.488.248-49; MARTIN PAUL SCHWARK ME, CNPJ nº 03.136.461/0001-84; MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24; ETERNO ENFENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 06.913.543/0001-86; VANESSA VON UNGERN STERNBERG SCHWARK, CPF nº 134.200.948-76.
AUTOR: SEBASTIÃO DOS SANTOS, CPF nº 047.651.078-33.
TÍTULO: PENHORA.
FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica passada em 22 de março de 2013 (12:39:41) emitida por Ana Beatriz Carvalho da Silva, Diretora de Secretaria da 69ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 2587/2009, que o autor move contra os réus, sendo nomeado depositário, Martin

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

MATRÍCULA 59.435 | FICHA 004 VERSO

Paul Schwark.

VALOR: R$ 78.341,37 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). A penhora recai sobre os direitos de propriedade resolúvel que os réus, Martin Paul Schwark e Vanessa Von Ungern Sternberg Schwark, detém sobre o imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, _____ (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.13 - 59.435 - São Paulo, 20 de outubro de 2014.
(prenotação nº. 718.209 - 14/10/2014).
Do comunicado nº 201409.3013.00039345-IA-710, emitido em 14 de outubro de 2014, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-34, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01297005520095150039, da Vara do Trabalho de Capivari, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:A6EABD65C817C1FEE95BA30C95118401#

Av.14 - 59.435 - São Paulo, 28 de outubro de 2014.
(prenotação nº. 719.056 - 23/10/2014).
Por Ofício nº 1386/2014 em mãos, passado em 15 de outubro de 2014, assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Andréa

Continua na ficha 005

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA	FICHA
59.435	005

São Paulo, 28 de Outubro de 2014

Gois Machado, da 69ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 02587007820095020069 (02587200906902008), foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.12 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:A94F274362B0FAB425301E99569F54F0#

Av.15 - 59.435 - São Paulo, 27 de abril de 2015.
(prenotação nº. 734.262 - 14/04/2015).
Por requerimento de 13 de abril de 2015, instruído pela r.decisão proferida em 30 de outubro de 2014, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Viviane Nóbrega Maldonado, da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 05/06/2009 às 16:23 hrs - processo nº 0215491-48.2009.8.26.0002 no valor de R$ 1.040.179,32 que KPMG ASSURANCE SERVICES LTDA, CNPJ nº 06.240.429/0001-23, move contra RUDOLF HERMANN SCHWARK, CPF nº 008.488.248-49, FLORENCE MELAINE SCHWARK, CPF nº 673.018.438-87, e MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, co-titular da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula; o ato é praticado a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

MATRÍCULA 59.435 | FICHA 005 VERSO

Amoroso).
#MD5:04C15ACBCAAB055083AD494CB259720A#

Av.16 - 59.435 - São Paulo, 3 de agosto de 2015.
(prenotação nº. 743.129 - 29/07/2015).
Atendendo requerimento de 25 de maio de 2015, é feita esta averbação para constar que o fiduciário BANCO ITAÚ S/A, teve sua denominação social alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme prova a cópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada sob nº 32.451/10-6, em 19 de janeiro de 2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:DD09C61F9AEF344A46C1F12432C3F28C#

Av.17 - 59.435 - São Paulo, 25 de agosto de 2015.
(prenotação nº. 743.131 - 29/07/2015).
Nos termos do instrumento particular de 25 de maio de 2015, é feita esta averbação para ficar constando que o credor/fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., e os devedores/fiduciantes MARTIN PAUL SCHWARK e sua mulher VANESSA VON UNGERN STERNBERG SCHWARK, aditaram o instrumento particular de 28 de junho de 2007, registrado sob nºs 10 e 11 nesta matrícula, para ficar constando a dilatação do prazo de amortização da dívida: Valor do último encargo mensal nos termos do contrato ora aditado na data da renegociação: 6.277,98; Valor nesta data do saldo devedor do financiamento: R368.881,21; Prazo do

Continua na ficha 006

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA	FICHA
59.435	006

São Paulo, 25 de Agosto de 2015

financiamento conforme ora aditado: Prazo de amortização: 240 (meses), Vencimento do contrato: 28/06/2027, Prazo remanescente de amortização nesta data: 146 (meses); Dilatação do prazo de amortização em: 120 (meses); Novo prazo do financiamento: Prazo de amortização: 360 (meses), Vencimento do contrato: 28/06/2037, Prazo remanescente de amortização nesta data: 266 (meses); Data de vencimento do primeiro encargo mensal a ser pago após o presente aditamento: 28/05/2015; Valor nesta data do encargo mensal considerando a renegociação do financiamento: R$5.120,71; Custo Efetivo - CET (anual): 14,13%. Demais cláusulas e condições constam do título, que será microfilmado integralmente nesta data. O Escrevente autorizado, (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).
#MD5:B472F0C6F346EB04C2F6B75D89D70CF6#

Av.18 - 59.435 - São Paulo, 19 de outubro de 2016.
(prenotação nº. 781.991 - 14/10/2016).
RÉUS: RUDOLF HERMANN SCHWARK, CPF nº 008.488.248-49; MARTIN PAUL SCHWARK-ME, CNPJ nº 03.136.461/0001-84; MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24; ETERNO ENGENHARIA E INVESTIMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº 06.913.543/0001-86; e VANESSA VON UNGERN STERNBERG SCHWARK, CPF nº 134.200.948-76.
AUTOR: MAURICIO BIDERMAN, CPF nº 007.120.788-00.
TÍTULO: PENHORA.
FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000141568, passada em 13 de outubro de 2016 (16:39:13) emitida por Tatiana Kian, Assistente de Diretor da 63ª Vara do Trabalho,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

MATRÍCULA 59.435 | FICHA 006 VERSO

desta Capital, do TRT - 2° Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 02453/2008 que o autor move contra os réus, sendo nomeado depositário Martin Paul Schwark.
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012; e do Parecer n° 312/2012-E exarado no Provimento CG n° 22/2012; e recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que os réus detém sobre o imóvel desta matrícula.A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:6386D8ED81C633CB6E572F9EBBA3C68D#

Av.19 - 59.435 - São Paulo, 23 de maio de 2019.
PROT. INDISP. 201905.1712.00806835-IA-530 - 17/05/2019
Do comunicado n° 201905.1712.00806835-IA-530, emitido em 17 de maio de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF n° 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 02518222920098260002, do 5ª Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro em São Paulo/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).(SELO DIGITAL 1112523J400000000183987192)

Continua na ficha 007

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA	FICHA
59.435	007

São Paulo, 23 de Maio de 2019

#MD5:916370D9140D1CEA06C1958671F241BB#

Av.20 - 59.435 - São Paulo, 24 de junho de 2020.
PROT. INDISP. 202006.1711.01185566-IA-680 - 17/06/2020
Do comunicado nº 202006.1711.01185566-IA-680, emitido em 17 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00535002420095190062, da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000046576920K)
#MD5:80625375188E42FD0F3ED5F3BA46F9DD#

Av.21 - 59.435 - São Paulo, 9 de março de 2021.
PROT. INDISP. 202103.0312.01512271-IA-000 - 03/03/2021
Do comunicado nº 202103.0312.01512271-IA-000, emitido em 03 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF: 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

MATRÍCULA 59.435 | FICHA 007 VERSO

00948004520095020027, do Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do trabalho 2ª região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000006849112 1U).
#MD5:73FF4C0DEBF343F4F0E923C55FD441B1#

Av.22 - 59.435 - São Paulo, 22 de março de 2021.
PROT. INDISP. 202103.1715.01534874-IA-001 - 18/03/2021
Do comunicado nº 202103.1715.01534874-IA-001, emitido em 17 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012641220115020511, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000006986022 1T)
#MD5:F3BE621DBE9B05A1A8AAF452630EADB3#

Av.23 - 59.435 - São Paulo, 6 de abril de 2021.
PROT. INDISP. 202104.0514.01559847-IA-909 - 05/04/2021
Do comunicado nº 202104.0514.01559847-IA-909, emitido em 05 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade,

Continua na ficha 008

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA	FICHA
59.435	008

São Paulo, 06 de Abril de 2021

nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentores dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24 e VANESSA VON UNGERN STERNBERG SCHWARK CPF nº 134.200.948-76, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02453004920085020063, da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000071050321G)
#MD5:921EB623AD4D97B583CF23699923F781#

Av.24 - 59.435 - São Paulo, 19 de maio de 2021.
PROT. INDISP. 202105.1710.01631122-IA-081 - 17/05/2021
Do comunicado nº 202105.1710.01631122-IA-081, emitido em 17 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00479002620075020010, do Grupo Auxiliar de Execuçao e Pesquisa Patrimonial Gaepp/SP, Tribunal Regional do Trabaho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

MATRÍCULA 59.435 | FICHA 008 VERSO

DIGITAL 1112523J4000000075108021F)
#MD5:6F5E66309BE812F1DD280B9AE821D47E#

Av.25 - 59.435 - São Paulo, 25 de agosto de 2021.
PROT. INDISP. 202108.0218.01747128-IA-570 - 03/08/2021
Do comunicado nº 202108.0218.01747128-IA-570, emitido em 02 de agosto de 2021, pela Central de Indisponilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00009276320105020315, de Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000000839363210)
#MD5:CBC20DCC802E88A5496432001C9D1414#

Av.26 - 59.435 - São Paulo, 13 de outubro de 2021.
PROT. INDISP. 202110.0416.01848126-IA-260 - 05/10/2021
Do comunicado nº 202110.0416.01848126-IA-260, emitido em 4 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens

Continua na ficha 009

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA	FICHA
59.435	009

São Paulo, 13 de Outubro de 2021

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00009597720115020042, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000088509721P)
#MD5:A19CA1868152719CC66814CEED88C4AA#

Av.27 - 59.435 - São Paulo, 14 de outubro de 2022.
PROT. INDISP. 202209.3017.02381363-IA-860 - 03/10/2022
Do comunicado nº 202209.3017.02381363-IA-860, emitido em 30 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02736000520085020036, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000119658422M)
#MD5:7077D1AEF3273F624938EB25D1C658A0#

Av.28 - 59.435 - São Paulo, 9 de junho de 2023.
PROT. INDISP. 202306.0609.02743701-IA-680 - 06/06/2023

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0059435**-63

MATRÍCULA 59.435 | FICHA 009 VERSO

Do comunicado nº 202306.0609.02743701-IA-680, emitido em 6 de junho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014710320115020061, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, _____. (SELO DIGITAL 1112523J400000013978623H)
#MD5:5634CA606FB6F9FBC810A52915A381A0#

Av.29 - 111252.2.0059435-63 - 1 de novembro de 2023.
PROT. INDISP. 202310.2616.03005980-IA-520 - 27/10/2023
Do comunicado nº 202310.2616.03005980-IA-520, emitido em 26 de outubro de 2023, pela Central de Indisponilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01891004320065090242, da Vara do Trabalho de Cambé/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000015340236236)

Continua na ficha 010

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL — **15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.**0059435**-63	0010

São Paulo, 01 de Novembro de 2023

#MD5:95C76153D1337A4B7EF4B48773D2207D#

Av.30 - 111252.2.0059435-63 - 3 de novembro de 2023.
PRENOTAÇÃO nº. 1.009.668 - 10 de outubro de 2023.
Por Certidão eletrônica PH000487388 passada em 26 de outubro de 2023 às 09:19:57, emitida por Henrique Latuf Silveira, da Secretaria da 69ª Vara do Trabalho, desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0258700-78.2009.5.02.0069, que o autor SEBASTIÃO DOS SANTOS, CPF/MF nº 047.651.078-33, move contra o réu MARTIN PAUL SCHWARK, CPF/MF nº 050.852.918-24, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 135.972,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), sendo nomeado depositário Martin Paul Schwark. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 26/04/2022, Fls. nº Id 7aac474, dos autos da execução; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523210000001535046235)
#MD5:9C2A781595ECF0E83D4D3C045CF91DC1#

Av.31 - 111252.2.0059435-63 - 11 de dezembro de 2023.
PRENOTAÇÃO nº. 1.015.517 - 5 de dezembro de 2023.
Por Certidão Eletrônica PH000494639 passada em 04 de dezembro de 2023 às 16:49:49, emitida por Lenita Kuhll

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.**0059435**-63 | FICHA 0010 VERSO

Navarro de Moraes Cintra, da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho, desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0047900-26.2007.5.02.0010, que o autor MIGUEL CONÇALVES, CPF/MF nº 537.456.048-49, move contra os réus MOURA SCHWARK CONSTRUÇÕES S/A. (FALIDO), CNPJ/MF nº 60.527.595/0001-60; ARAUCÁRIA DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.397.435/0001-60; MARTIN PAUL SCHWARK, CPF/MF nº 050.852.918-24; e RUDOLF HERMANN SCHWARK, CPF/MF nº 008.488.248-49, foi determinada a PENHORA sobre 50% dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), sendo nomeada depositária Moura Schwark Construções S/A. (Falido). A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001570787231) #MD5:A29EAD402DC49E0A5E9C76B8DECC67C5#

Av.32 - 111252.2.0059435-63 - 7 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202403.0512.03196528-IA-309 - 05/03/2024

Do comunicado nº 202403.0512.03196528-IA-309, emitido em 5 de março de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº

Continua na ficha 011

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02009001720085050531, da 1ª Vara de Teixeira de Freitas/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000164953824H) #MD5:7CB4CFEE43D1F9D0729FD337A692BF6E#

Av.33 - 111252.2.0059435-63 - 15 de abril de 2024.
PROT. INDISP. 202404.0910.03258660-IA-120 - 09/04/2024
Do comunicado nº 202404.0910.03258660-IA-120, emitido em 09 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00011959120115020086, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000168847724A) #MD5:AF05D5B8A27E94BDF6E3F54FA34EB64D#

Av.34 - 111252.2.0059435-63 - 1 de agosto de 2024.
PRENOTAÇÃO nº. 1.042.700 - 29 de julho de 2024.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.**0059435**-63 | FICHA 0011 VERSO

Do comunicado nº 202407.2610.03472899-TA-470, emitido em 26 de junho de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.32 da matrícula, que se refere ao Processo nº 02009001720085050531, da 1ª Vara de Teixeira de Freitas/BA - Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001806972240)
#MD5:6BA60B7AD53B768F8F8A8FF4385BDE56#

Av.35 - 111252.2.0059435-63 - 23 de agosto de 2024.
PROT. INDISP. 202408.2014.03524311-IA-760 - 21/08/2024
Do comunicado nº 202408.2014.03524311-IA-760, emitido em 20 de agosto de 2024, pela Central de Indisponilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02009001720085050531, da 1ª Vara de Teixeira de Freitas/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, _____. (SELO DIGITAL 1112523J4000000183335624T)
#MD5:BE295F11289CE797A53FC585F6B6D488#

Continua na ficha 012

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL **15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.**0059435**-63	0012

São Paulo, 02 de Outubro de 2024

Av.36 - 111252.2.0059435-63 - 2 de outubro de 2024.
PROT. INDISP. 202409.3008.03609458-IA-030 - 30/09/2024
Do comunicado nº 202409.3008.03609458-IA-030, emitido em 30 de setembro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00004315520115020038, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000188082524H)
#MD5:DCFC9B8C6A840C05EBADCC4BB244211B#

Av.37 - 111252.2.0059435-63 - 23 de outubro de 2024.
PROT. INDISP. 202410.1609.03644728-IA-990 - 16/10/2024
Do comunicado nº 202410.1609.03644728-IA-990, emitido em 16 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00195005820075020056, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000190707824U)
#MD5:5A6E9C1F5A88A650B7D9CFAC5616E731#

Av.38 - 111252.2.0059435-63 - 17 de abril de 2025.
PROT. INDISP. 202504.1509.03957478-IA-917 - 15/04/2025
Do comunicado nº 202504.1509.03957478-IA-917, emitido em 15 de abril de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014710320115020061, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000208746825C)
#MD5:0065F90253CD327CF218D0A73D0419AB#

Av.39 - 111252.2.0059435-63 - 5 de novembro de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.105.960 - 29 de outubro de 2025.
Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do Provimento nº 149, acrescentado pelo Provimento nº 195,

Continua na ficha 013

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL | **15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.**0059435**-63 | FICHA 0013 | São Paulo, 05 de Novembro de 2025

de 03/06/25, do Conselho Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel desta matrícula é 05692-060. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002319584 25P)

Av.40 - 111252.2.0059435-63 - 5 de novembro de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.105.960 - 29 de outubro de 2025.
Nos termos da r.decisão proferida em 23 de outubro de 2025, com força de Ofício, assinada eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Substituta Drª Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues, da 63ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0245300-49.2008.5.02.0063, foi determinado o levantamento da penhora objeto da Av.18 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000023195852 5N)

Av.41 - 111252.2.0059435-63 - 5 de novembro de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.105.960 - 29 de outubro de 2025.
Nos termos da r.decisão proferida em 23 de outubro de 2025, com força de Ofício, assinada eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Substituta Drª Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues, da 63ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0245300-

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

49.2008.5.02.0063 que o autor MAURICIO BIDERMAN, CPF nº 007.120.788-00 move contra os réus MOURA SCHWARK CONSTRUÇÕES S/A; CONSTRUTORA MOURA SCHWARK LTDA; SCHWARK CONSTRUÇÕES LTDA; MUNTE MONTAGENS LTDA; MARTIN PAUL SCHWARK-ME, CNPJ nº 03.136.461/0001-84; CONSTRUHOLD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; ETERNO ENGENHARIA E INVESTIMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº 06.913.543/0001-86; VANESSA VON UNGERN STERNBERG SCHWARK, CPF nº 134.200.948-76; MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24; e RUDOLF HERMANN SCHWARK, CPF nº 008.488.248-49 foi determinada a penhora sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula (decorrentes do contrato de alienação fiduciária), para garantia do valor de R$ 90.000,00 (quatrocentos mil reais). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000023195862 5L)
#MD5:DAC65D54880BFDCC1FF46F658B9CEDBF#

Av.42 - 111252.2.0059435-63 - 13 de fevereiro de 2026.
PROT. INDISP. 202602.0917.04501912-IA-718 - 10/02/2026
Do comunicado nº 202602.0917.04501912-IA-718, emitido em 09 de fevereiro de 2026, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24,

Continua na ficha 014

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00010999320105020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000243947726F)
#MD5:E77B0FBF4BA4456258BB30D32D44228F#

Av.43 - 111252.2.0059435-63 - 19 de fevereiro de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.120.642 - 13 de fevereiro de 2026.
Do comunicado nº 202602.1305.01631122-MA-320, emitido em 13 de fevereiro de 2026, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de MARTIN PAUL SCHWRK, CPF: 050.852.918-24, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.24 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00479002620075020010, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002441930 26T)
#MD5:41D12205CEB939766C2A2BBA0C0B3CFD#

Av.44 - 111252.2.0059435-63 - 14 de outubro de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.152.833 - 13 de outubro de 2026.
Do comunicado nº 202610.1118.01512271-TA-429, emitido em 11 de outubro de 2026, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de MARTIN PAUL SCHWARK, CPF nº 050.852.918-24, não mais

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

prevalecendo o gravame constante da Av.21 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00948004520095020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002762065260) #MD5:959B94F807A0F1CF91A2A16E6219C88D#

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 29/10/2026, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do §1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé. São Paulo, 30/10/2026. Eu, (Camila Tuze de Sousa), auxiliar, a digitei Eu, (Marcos Roberto Teixeira), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001.).

ESPAÇO EM BRANCO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 § 5º. Lei 8935/94) José Odival Figueiredo Malheiros Edson Souza da Silva Karina Zuleika Cabreira Oficiais Substitutos (art.20 § 1º. e § 4º. Lei 8935/94) Romeu Alves da Silva José Júlio Leite Marcos Roberto Teixeira Escreventes Autorizados (art.20 § 3º. Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital Oficial R$ 45,88 Estado R$ 13,04 Sec. Fazenda R$ 8,92 Reg. Civil R$ 2,41 Trib. Justiça R$ 3,15 Min. Público R$ 2,20 Município R$ 0,94 Total R$ 76,54 SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA 30/10/2026

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."

Selo Digital 1112523C3000000278494826E consulte em https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7E7FQ-VHBTK-PJ8XW-JRGG3

Valide aqui este documento

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr